



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

PORTARIA/CGD Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2019

Acesso ao correio eletrônico dos
servidores do IF Baiano

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, no Regimento Interno do Comitê de Governança Digital e, considerando:

- a deliberação dos membros do CGD, em sua 1ª Reunião Ordinária, em 26/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º O IF BAIANO limitará o uso do protocolo SMTP (utilizados pelo software cliente de correio eletrônico tipo Outlook, Thunderbird, Eudora, Yahoo, Gmail, Hotmail e outros) como opção de acesso ao correio eletrônico para os servidores do Instituto. Exceto, nos casos de softwares utilizados pelas DGTI e NGTI's que necessitem de envio automatizado de mensagens sem exposição para rede pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Marcelito Trindade Almeida
Presidente